

# Festa Junina da Escola David Canzi de Pranchita

A escola Municipal David Canzi, realizou na quinta feira (26), a festa junina da escola no CTG Caçula da Fronteira. Na festa as turmas da escola fizeram apresentações como danças e atividades juninas.

A diretora da Escola, professora Carmem Pasqualotto, agradeceu o empenho dos professores junto com seus alunos, secretaria de educação, a APMF e conselho escolar pelo êxito da festa junina.



O Município de Bela Vista da Caroba investindo no presente para garantir o futuro!

Quando o ensino vai além, o conhecimento ganha vida.




**Município de Bela Vista da Caroba, Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.**



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA						
<b>EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2/2014</b>						
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 02, de 09/01/2014 da Fundação Hospitalar da Fronteira Município de Pindobati-PR, torna pública a Dispensa de Licitação a seguir:						
Objeto – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.						
Fundamento: artigo 24, incisos II e V da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.						
Valor máximo: R\$ 4.189,14 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos).						
Vigência: 12 (doze) meses.						
Forma de entrega: de acordo com a solicitação/requisição da Fundação Hospitalar da Fronteira.						
Forma de pagamento: conforme entrega.						
Destinação Orçamentária:						
<b>INDICAÇÕES</b>						
Código da despesa (00070)	Natureza da despesa (3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo)	Destinação de recurso (00369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AII's).				
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> 1) A. G. KIENEN & CIA LTDA. CNPJ/MF n.º 82.225.947/0001-65						
Item	Unidade medida	Quant.	Descrição do item	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Ampola	300	CETOPROFENO 100MG/FRASCO AMPOLAS FITOMENADIONA	Eurofarma	3,19	957,00
02	Ampola	500	10MG/ML - AMPOLA 1ML IM/SC	Hipolabor	1,05	530,00
03	Ampola	500	OCTOCINA 5 U/ML AMPOLA 1ML IV/IM	União Química	1,31	655,00
04	Cápsula	300	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA	E.M.S.	2,02	605,00
05	Ampola	50	OXACILINA 500MG - FRASCO AMPOLA IV/IM SULFATO DE	Eurofarma	2,62	131,00
06	Ampola	200	GENTAMICINA 10 mg/ml AMP. 2 ML	Nova Farma	0,91	182,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.061,00</b>
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> 1) FERNAMED LTDA. CNPJ/MF n.º 04.759.433/0001-86						
Item	Unidade medida	Quant.	Descrição do item	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Frasco	100	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI FRASCO/AMP/IV/IM	Ariston	4,64	464,00
02	Ampola	100	BUTILBROMETO DE ESCOPALINA 20MG/ML AMPOLA 1 ML IV/IM/SC	Noo Química	1,32	132,00
03	Frasco	02	CLORAFENICOL COLBIO 5MG/ML FRASCO 10ML	Bunker	12,82	25,64
04	Ampola	25	DROPERIDOL 2,5 MG/ML AMPOLA 1ML/IV/IM	Citália	9,00	225,00
05	Comprimido	30	LEVOMEPRAZINA 100MG COMPRIMIDO	Citália	0,85	25,50
06	Unidade	50	CREME VAGINAL C/ APLICADOR 60G	Multilab	3,50	175,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.047,14</b>
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> 1) HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ/MF n.º 11.618.474/0001-89						
Item	Unidade medida	Quant.	Descrição do item	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Frasco	20	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML FRASCO 60ML	Prati	3,60	72,00
02	Comprimido	100	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	Tuto	0,09	9,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 81,00</b>
Pindobati, 01 de julho de 2014.						
Suzi Tatiana Bandeira Presidente			Márcia Das Vilhota Membro			
DF Angela R. S. Priamo Membro			Marta Cristina Luft Membro			



ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE LEI N.º 931/2014	
Data: 01 de Julho de 2014.	
<b>SÚMULA:</b> Denomina Loteamento Residencial e altera nome de Ruas no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.	
A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte Lei:	
Art. 1.º. Denomina Loteamento Residencial edificado sobre a Chácara n.º 02-B-03-A da Planta Geral desta cidade de LOTEAMENTO SERAFINI no Perímetro Urbano do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.	
Art. 2.º. Altera a denominação das ruas a seguir especificadas e localizadas no Loteamento Residencial Serafini, conforme planta geral:	
DENOMINAÇÃO ATUAL	PASSARÁ A DENOMINAR-SE
Rua Projetada "A"	RUA ADHEMAR (existente)
Rua Projetada "B"	PROLONGAMENTO DA RUA SAMUEL ARTUR GUARDA
Rua Projetada "C"	PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ DOS REIS
Rua Projetada "D"	PROLONGAMENTO RUA PREFEITO CLÉLIO BAGETTI
Rua Projetada "E"	PROLONGAMENTO DA RUA VEREADOR LEOPOLDO LASSIG
Rua Projetada "F"	PROLONGAMENTO DA RUA REINALDO CARLOS PATZLAFF
Art. 3.º. É parte integrante da presente Lei, mapa detalhado da área e especificações.	
Art. 4.º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito Municipal ao primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e catorze.	
 Alcides Valentim Pigoso Prefeito Municipal	

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 014/2014					
<b>OBJETO:</b> Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância Placa AXJ 8145 da Secretaria Municipal de Saúde					
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de <b>Inexigibilidade n.º 0014/2014</b> , que tem por objeto Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância Placa AXJ 8145 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de julho de 2014.					
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	10128	PASTILHAS DE FREIO	442,51
1	1	2	10129	IMPEZA SISTEMA DE TRAVES FREIO	99,00
Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de julho de 2014. <b>RICARDO ANTONIO ORTIÑA -Prefeito Municipal</b>					

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 029/2014 - PMSAS PROCESSO N.º 288/2014							
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquinas para serviços de desobstrução de estradas rurais no município, escavação e aterro de bueiros, sarjetamento de estradas devido estragos ocasionados por fortes chuvas que levaram o município a decretar Situação de Emergência conforme Decreto n.º 3.167 homologado pela Defesa Civil através da Portaria n.º 143 e Decreto Estadual n.º 11.044							
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> PASTORIO & MILANI LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETRO ESCAVADEIRA (com operador)		HORAS	160,00	130,00	20.800,00
<b>TOTAL</b>							<b>20.800,00</b>
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do <b>art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93</b> , conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e três de junho de 2014.							
Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de junho de 2014. <b>RICARDO ANTONIO ORTIÑA -Prefeito Municipal</b>							

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 030/2014 - PMSAS PROCESSO N.º 290/2014							
<b>OBJETO:</b> Locação de imóvel destinado a uso de indústrias previsto pela Lei Municipal n.º 1.593/2003 Artigo 8º							
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> PEDRO ELOY ALVES - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL barracão industrial com área de 600,00m2, situado no lote n.º 02 da quadra n.º 151		SERV	12,00	667,00	8.244,00
<b>TOTAL</b>							<b>8.244,00</b>
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do <b>art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93</b> , conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e seis dias de junho de 2014.							
Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de junho de 2014. <b>RICARDO ANTONIO ORTIÑA -Prefeito Municipal</b>							



**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 25/2014.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 04/2014, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

**1) FABIO BROD RODRIGUES DE SOUZA - EIRELI, CNPJ Nº 17.777.876/0001-41**, vencedora do item 01 do lote 01, totalizando o valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

**Pranchita, 02 de julho de 2014.**  
**Antônio Joel Padilha-Pregoeiro**

Súmula de Pedido Licença Ambiental  
MUNICÍPIO DE PRANCHITA, torna público que requereu do IAP, Licença Ambiental para construção de unidades habitacionais, na área Institucional, Matrícula 10.953, com 2.792,47m², de propriedade do Município de Pranchita, Paraná.

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio em 27/06/2014, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 24/2014 e considerando a decisão da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 24/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E LENÇOS UMEDECIDOS PARA ATENDER O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA, em favor das empresas relacionadas na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 24 de junho de 2014. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 11.422,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais). De-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2014.

**MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2014 – FHF**  
**A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRENTEIRA – FHF** por intermédio de sua Pregoeira comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRENTEIRA**. A abertura dos envelopes será no dia **21 de julho de 2014, às 09h00min**. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540 1122.

**Pranchita, 02 de julho de 2014.**  
**Suzi Tatiana Bandeira - Pregoeira**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial n.º 26/2014**  
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR**. A abertura dos envelopes será no dia **18 de julho de 2014, às 09h00min**. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

**Pranchita, 02 de julho de 2014.**  
**Antonio Joel Padilha-PREGOEIRO**

**Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951**

**FRONSUL**  
PRÉ-FABRICADOS

MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL

Rua Presidente Vargas, 635 - Centro - Cep. 85.710-000  
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**LEI Nº 473/2014**

Institui o programa "Da Porteira pra dentro" no município de Bela Vista da Caroba e dá outras providências.

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Bela Vista da Caroba o "PROGRAMA DA PORTEIRA PRA DENTRO", com a finalidade de fomentar a atividade produtiva rural, através da implantação de conjunto de ações visando a melhoria dos acessos viários às propriedades rurais do Município e suas instalações.

Art. 2º - A execução do Programa "DA PORTEIRA PRA DENTRO", será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art. 3º - O Programa "DA PORTEIRA PRA DENTRO" será desenvolvido pela Municipalidade, em conjunto com os produtores rurais e também através de parcerias a serem firmadas com entidades vinculadas a atividade/meio rural.

Art. 4º - Para implementação das medidas objetivadas, compete ao Município a execução dos seguintes encargos:

- I - serviços de abertura e conservação das vias de acesso às propriedades e suas instalações;
- II - serviços de terraplenagens e aterros visando a implantação de benfeitorias e instalações produtivas nas respectivas propriedades rurais;
- III - serviços de abertura de valas para produção de silagem e de esterqueiras e fossas;
- Art. 5º - Para o produtor rural beneficiado pelo Programa, compete:
  - I - atender e aplicar as orientações técnicas repassadas através dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura;
  - II - participar ativamente dos cursos e treinamentos de capacitação técnica oferecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura ou por outros órgãos afins;
  - III - providenciar, às suas exclusivas expensas, a retirada e re-alocação caso necessário, das cercas e quaisquer obstáculos para realização dos trabalhos da Municipalidade;
  - IV - executar roçadas para conservação das áreas limítrofes as vias de acesso;
  - V - emitir a competente nota fiscal de produtor rural, quando da comercialização de produtos agropecuários;
  - VI - atender e cumprir a toda a legislação pertinente, de sobremaneira a ambiental;
- Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei serão levadas à conta da seguinte dotação orçamentária:
  - 05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES. ECON. E TURISMO
  - 001 – DEP. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES. ECON. E TURISMO
  - 20.122.0004.2.009 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.
  - 1000 – FONTE LIVRE.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 01 de Julho de 2014.

**DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RÉROLA D' OESTE**

**PORTARIA Nº 28/2014**  
ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 889/2013 de 26/11/2013

**R E S O L V E**

Art. 1º. DESIGNAR, aos Servidores Públicos Municipais, EVALDO JOSÉ DE OLIVIERA, CRISTIANE PROSDOCIMI e DAYANE JELLINEK BULAU ocupantes do Cargo efetivo de Professor, do Grupo Ocupacional 05- Magistério, para receber a Gratificação de Dificil Acesso.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 01.06.2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 30 de junho de 2014.

**Alcir Valentin Pigoso**  
Prefeito Municipal

**Empréstimos**

**SOUZA CRED**

Valdemir Machado de Souza  
(www.7784total.com)

Rua D. Pedro I - 610, Centro  
Santo Antônio do Sudoeste - PR  
FONE (46) 3563-2604  
souzacred@prestitimos@gmail.com

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**LEI Nº 472/2014**

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA INSTITUIR A "AÇÃO PREMIADA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir programa de incentivo à arrecadação municipal denominado **"AÇÃO PREMIADA"**, com vistas a incrementar e aumentar o índice de participação dos produtores rurais na emissão de notas de produção rural com o conseqüente aumento das receitas municipais, através da concessão de prêmios aos participantes, através de sorteios.

Art. 2º - A "Ação Premiada" de que trata o artigo anterior será realizada através de campanhas anuais com o objetivo de premiar o produtor rural do Município de Bela Vista da Caroba/PR.

**Parágrafo Único** – A participação na "Ação Premiada" é restrita a produtores rurais, pessoas físicas e maiores de idade pela lei civil vigente.

Art. 3º – São considerados hábeis para efeitos da presente Lei, os seguintes documentos fiscais, emitidos pela categoria correspondente, da maneira que segue:

- I – PRODUTOR RURAL** – Notas Fiscais de Produtor Rural, e respectiva Contranota com a Inscrição Estadual do Município de Bela Vista da Caroba.
- Parágrafo Único** – Os documentos fiscais hábeis, descritos neste artigo, serão válidos para fins de troca por cartelas numeradas se emitidos dentro do ano/exercício de realização da "Ação Premiada".
- Art. 4º - A campanha "Ação Premiada", em cada exercício, será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, até o último dia do mês de junho, definindo, dentre outros itens, o período de realização da campanha; a descrição dos prêmios oferecidos; a soma dos valores mínimos correspondentes aos documentos fiscais em relação ao número de cautelas concorrentes, por participante; o período válido de emissão dos documentos fiscais para fins de participação na campanha; local, data, hora e a forma de sorteio dos prêmios; a composição da Comissão Coordenadora e a designação do seu Presidente.
- Art. 5º - A troca dos documentos fiscais por cupons numerados, na forma do regulamento vigente no exercício, será efetuada no Departamento de Tributação do Município.
- Parágrafo Primeiro** – Os cupons numerados, distribuídos e entregues, serão válidos para o sorteio somente no ano/exercício em que foram emitidas.
- Parágrafo Segundo** – Quando, por qualquer razão, o concorrente não puder se desfazer da primeira via do documento fiscal, será aceita a segunda via, ou cópia reprográfica acompanhada do original, para autenticação e posterior inutilização.
- Art. 6º - Os cupons serão confeccionados e controlados pelo Poder Executivo, através do Departamento Municipal de Tributação.
- Art. 7º - Será nomeado pelo Poder Executivo, uma Comissão Coordenadora da campanha "Ação Premiada", composta de três membros, com a finalidade de organizar, coordenar, realizar os sorteios, bem como deliberar sobre dúvida ou qualquer questão que diga respeito à campanha no exercício de competência.
- Parágrafo Primeiro** – A Comissão Coordenadora da Campanha "Ação Premiada", será composta, obrigatoriamente, por:
  - I – Um representante do Departamento Municipal da Tributação;
  - II – Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
  - III – Um Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- Parágrafo Segundo** – A Presidência da Comissão caberá ao representante do Departamento Municipal de Tributação.
- Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a participar com o valor total da aquisição dos prêmios da campanha "Ação Premiada".
- Art. 9º - As despesas decorrentes da campanha "Ação Premiada" correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 10 – Satisfeitas todas as exigências previstas no regulamento específico, os prêmios serão entregues aos sorteados.
- Art. 11 – O Poder Executivo Municipal, na forma do artigo quarto, regulamentará através de Decreto, as campanhas anuais de que trata a presente Lei.
- Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, Bela Vista da Caroba/PR, 01 de Julho de 2014.**  
**DILSO STORCH-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**RESOLUÇÃO N.º 01/2014**

01/07/2014  
SUMULA: Determina a mudança do Recesso Parlamentar na Câmara de Vereadores para o ano de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O Recesso Parlamentar da Câmara de Vereadores de Realeza para o ano de 2014 será a partir do dia **19 de agosto a 30 de Setembro**.

Art. 2º - Caso houver necessidade neste período, a Câmara fará **Sessões Extraordinárias**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.**

**MOACIR MARCHI FURTADO-Presidente**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**PORTARIA Nº 050/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,  
**CONCEDER**  
 30 dias de férias, a partir de 30 de junho de 2014 à servidora:  
 CLAIR JULIANE LEVANDOSKI, portadora do RG:6.914.451-9 e CPF:006.592.249-25, ocupante do cargo Provedor em Comissão, de Diretora do Departamento de Contabilidade e Patrimônio.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JUNHO DE 2014.**  
**DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**PORTARIA Nº 054/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,  
**CONCEDER**  
 30 dias de férias, a partir de 01 de Julho de 2014 à servidora:  
 ANA MARIA DE BARROS, portadora do RG:10.409.366-3 e CPF:068.445.819-08, ocupante do cargo Efetivo de Oficial Administrativo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE JULHO DE 2014.**  
**DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**PORTARIA Nº 051/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**  
 Art. 1º conceder férias a partir de 30 de junho de 2014, ao servidor JOVENIL DOS SANTOS PINHEIRO, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Frotas.  
 Art. 2º Converte 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.  
 Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JUNHO DE 2014.**  
**DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**PORTARIA Nº 052/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**  
 Art. 1º conceder férias a partir de 30 de junho de 2014, ao servidor LIANDRA M. S. STORCH, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde.  
 Art. 2º Converte 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.  
 Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JUNHO DE 2014.**  
**DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE**  
**LEI Nº 730/2014**

Data: 01 de Julho de 2014.  
**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei Municipal nº 881/2013, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A Câmara municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,  
**L E I**  
**Art. 1º.** Fica alterado o § 1º, do Art. 12, e inserir a alínea f no inciso II, § 3º, do Art. 12, da Lei Municipal nº 881/2013, de 12 de Novembro de 2013, passando a ter a seguinte redação:  
 Art. 12.....  
 "§ 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) será composto por 09 (nove) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes.  
 § 3º.....  
 II - .....  
 f) Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE".

**Art. 3º.** Os demais artigos da Lei Municipal nº 881/2013, de 12 de Novembro de 2013, permanecem inalterados e vigentes.  
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e catorze.

  
**Alcir Valentin Pigoso**  
**Prefeito Municipal**

**Escritório Contábil**  
**Cleria M. S. Silva**

\* Contabilidade e Imposto de Renda;  
 \* Pessoa Física e Jurídica;  
 \* Contratos, Distratos;  
 \* Constituição de Empresas;  
 \* Assessoria Jurídica.

Cleria M S da Silva  
 CRC 031951-0/0

**Fone/Fax (49) 3644-0850**

E-mail: cleriaschmidt@uol.com.br  
 cleriamssilva@hotmail.com

**Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 Barracão**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE**  
**DECRETO Nº 70/2014**

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,  
**DECRETA**  
 Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de desapropriação, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas como Reservatório - RAP3 e Escritório, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.  
 1 - Área: 472,77m2  
 Proprietário: Elias Bottega, ou a quem de direito pertencer.  
 Situação: Lote Urbano nº 01, da quadra nº13, no Loteamento Lindenmayr, situado no município de Pérola D'Oeste, constante da matrícula nº27.479 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Capanema, uma área com 472,77m2, para Reservatório - RAP3 e Escritório, com a seguinte descrição:  
 Partindo da estação E01, localizada no alíamento predial da Rua Peru e a 25,06m de distância do alíamento predial da Rua Euclides da Cunha, desta estação E01 segue confrontando em ambos os lados com área do Lote nº01 da Quadra nº13, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 223º10'47" e distância de 19,33m até a estação E02, localizada a 24,95m de distância do alíamento predial da Rua Euclides da Cunha, desta estação E02 segue, confrontando pelo lado direito com área do Lote nº02 da Quadra nº13 e pelo lado esquerdo com área do Lote nº01 da Quadra nº13, com azimute de 133º10'47" e distâncias de 24,60m até a estação E03, desta segue, confrontando pelo direito com área dos Lotes nº09 e 11 da Quadra nº13 e pelo lado esquerdo com área do Lote nº01 da Quadra nº13, com azimute de 42º36'25" e distância de 19,25m até a estação E04, desta segue, confrontando pelo lado direito com a Rua Peru e pelo esquerdo com área do Lote nº01 da Quadra nº13, com azimute de 313º22'40" e distância de 24,41m até a estação E01, que é o início desta descrição.  
 Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o perímetro da área para o Reservatório RAP3 e Escritório.  
 Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.  
 Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas para o Reservatório RAP3 e Escritório.  
 Art. 4º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.  
 Art. 5º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa e ou desapropriação, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.  
 Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Pérola D'Oeste, 30 de Junho de 2014.

  
**Alcir Valentin Pigoso**  
**Prefeito Municipal**

# Informe do Legislativo de Pérola D'Oeste



**Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste**  
**16ª Reunião Ordinária**  
 No dia 16 do mês de Junho de 2014, às 19:00 horas, na sala da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Wilibaldo Vieira, reuniram-se os Vereadores do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para realizar a 16ª Reunião Ordinária do ano de 2014, em que feita a chamada e verificado Quórum, foi declarada aberta. O Presidente saudou a todos e agradeceu as presenças; Lido a Ata da Sessão Anterior, a qual não sofrendo impugnação, foi considerada aprovada e, conseqüentemente assinada pelo Presidente e pelo Secretário. Inscrito no Grande Expediente, fez Uso da Palavra o Vereador Renato Karas, que fez referências à Abertura da Copa, e sobre um documentário exibido na Rede Globo, no Fantástico, dia 08 de junho passado, com o Tema a Corrupção no Brasil, sendo o mesmo exibido em Telão; O Vereador Adelar Adolto Ben, também fez referências ao Tema; Lido o Edital da Ordem do Dia; Em Pauta, em Segunda Discussão e Votação, foi Aprovado por Unanimidade, O Projeto de Lei nº 25/2014, Que Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA e o Fundo Municipal

de Meio Ambiente FUMDEMA no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências. Colocado aos Vereadores o Pedido de Regime de Urgência em Única Discussão e Votação para o Projeto nº 27/2014, o qual foi aceito por Unanimidade, mas com a Solicitação do Vereador Adelar Adolto Ben, citando que o Executivo Encaminhe com o Projeto, uma justificativa do Pedido de Regime de Urgência; Sendo então Lido, Discutido, Votado e Aprovado por Unanimidade, O Projeto de Lei nº 27/2014, Que Proceda a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Valor de R\$ 253.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Reais) no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2014. O Presidente estendeu o Convite a todos para o dia 18 de junho, quando da vinda do Deputado Federal Assis Miguel do Couto ao Município, às 10:00 horas; Devido a Inexistência de Pauta e em Decorência do Jogo da Seleção Brasileira na Copa, a Sessão do dia 23 de junho, fica cancelada. Não havendo mais nada para a Pauta o Presidente Declarou Encerrada. Para constar, foi redigida a Presente Ata, que após Lido e Aprovada, segue devidamente assinada em 30 de junho de 2014.





**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2014**  
 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOGICA SANTO ANTONIO - CNPJ Nº 05.281.904/0001-56  
 Representante: AFONSO TOMAZONI  
 CPF nº 167.028.320-87  
 OBJETO: Contratação de Rádio FM, com veiculação municipal (área urbana e rural do município de Santo Antonio do Sudoeste) para divulgar conteúdos institucionais e veiculação de programação de interesse da comunidade..  
 VALOR TOTAL: R\$ 29.988,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)  
 VIGÊNCIA: 01/07/2015  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2014.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº193/2014**  
 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA  
 CNPJ Nº 01.680.956/0001-44  
 Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG  
 CPF nº 622.490.299-20  
 OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância Placa AXJ 8145 da Secretaria Municipal de Saúde.  
 VALOR TOTAL: R\$ 541,51 (Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinqüenta e Um Centavos)  
 VIGÊNCIA: 01/07/2015  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02/07/2014.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2014**  
 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 030/2014  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: PEDRO ELOY ALVES - ME  
 CNPJ Nº 01.701.311/0001-40  
 Representante: PEDRO ELOY ALVES  
 CPF nº 524.332.939-87  
 OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.244,00 (Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)  
 VIGÊNCIA: 26/06/2015  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 27/06/2014.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2014**  
 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2014  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: PASTORIO & MILANI LTDA - ME  
 CNPJ Nº 07.855.944/0001-90  
 Representante: EGILOBERTO RENATO PASTÓRIO  
 CPF nº 031.120.839-89  
 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquinas para serviços de desobstrução de estradas rurais no município, escavação e aterro de bueiros, sarjetamento de estradas devido estragos ocasionados por fortes chuvas que levaram o município a decretar Situação de Emergência conforme Decreto nº 3.167 homologado pela Defesa Civil através da Portaria nº 143 e Decreto Estadual nº 11.044.  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 23/06/2015  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 24/06/2014.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0189/2014**  
 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 031/2014  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GRADIARA COM INSTR MUSICAIS LTDA  
 CNPJ Nº 72.464.332/0001-38  
 Representante: ROBERTO LUIZ LORENÇO  
 CPF nº 722.756.349-91  
 OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal.  
 VALOR TOTAL: R\$ 913,60 (Novecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos)  
 VIGÊNCIA: 26/06/2015  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 27/06/2014.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA:**  
 A empresa abaixo, torna público que recebeu do Instituto ambiental do Paraná, Licença de Instalação, para o empreendimento a seguir especificado:  
 Empresa: GILMAR MINETTO – EIRELI  
 Atividade: Parcelamento de solo urbano – 57 unidades – 85.710-000  
 Endereço: Rua Presidente Vargas, centro,  
 Município: Santo Antonio do Sudoeste - PR  
 Validade: 24/06/2016

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 031/2014 – PMSAS**  
 PROCESSO Nº 292/2014  
 OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal  
 EMPRESA CONTRATADA:  
 GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 72.464.332/0001-38, com sede na Av. Brasil, 5291, centro, na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 913,60 (Novecentos Reais e sessenta centavos).  
 Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e seis dias de junho de 2014.  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 27/06/2014.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA -Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014 de 05/06/2014.**  
 MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:  
 1. Objeto da Licitação  
 AQUISIÇÃO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS) PARA ATENDER O PROGRAMA FNHIS URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO Nº 0352384-77/2011  
 2. Data da Abertura:  
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 074/2014 de 05/06/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/06/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, e foi considerado DESERTO.  
**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/06/2014.**  
**MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 016/2014 de 15/05/2014, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares perfazendo um total de 36.000m² em diversos trechos, de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 006/2014 SEIL, ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:  
 Empresa: INCORPORADORA POTRICK LTDA  
 Valor global: R\$ 1.190.035,38 (Um Milhão, Cento e Noventa Mil e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)  
 Prazo de execução: 730 Dias  
 Para que surta seus efeitos legais.  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de junho de 2014.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014**  
 OBJETO: Contratação de Rádio FM, com veiculação municipal (área urbana e rural do município de Santo Antonio do Sudoeste) para divulgar conteúdos institucionais e veiculação de programação de interesse da comunidade.  
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 076/2014 de 10/06/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):  
 ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOGICA SANTO ANTONIO – empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 29.988,00 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais).  
 Para que surta seus efeitos legais.  
**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/07/2014.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014 de 10/06/2014.**  
 MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:  
 1. Objeto da Licitação  
 Contratação de Rádio FM, com veiculação municipal (área urbana e rural do município de Santo Antonio do Sudoeste) para divulgar conteúdos institucionais e veiculação de programação de interesse da comunidade.  
 2. Empresa(s) Participante(s):  
 Nome do proponente CNPJ do proponente  
 ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOGICA SANTO ANTONIO - 05.281.904/0001-56  
 3. Empresa(s) Vencedora(s):  
 ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOGICA SANTO ANTONIO – empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 29.988,00 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais).  
 4. Data da Abertura:  
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 076/2014 de 10/06/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 01/07/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.  
**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/07/2014.**  
**MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RÉROLA D' OESTE**  
**DECRETO Nº 68/2014**  
 SUMULA: Nomeia Servidor em Cargo de Comissão,  
 ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 839/2013, 197/98, 300/02, 330/03 e alterações,  
 DECRETA  
 Art.1º- NOMEAR, MAURO CIRINEU PALHARINI, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, para ocupar o Cargo em Comissão, de Secretário de Serviços Rodoviários, Nível A-1, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, por uma jornada de 40 horas semanais de trabalho.  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogando as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 01 de Julho de 2014.

  
**Alcir Valentin Pigoso**  
**Prefeito Municipal**

  
**Anuncie Aqui Anuncie Aqui**  
**Quer vender, trocar, alugar, informar?**  
**Anuncie nos Classificados Tribuna Regional.**  
 O que já era bom, agora ficou melhor. Assinante do **JORNAL TRIBUNA REGIONAL**, aproveite essa chance de anunciar **GRATUITAMENTE** nos classificados.  
 Ligue: (49) 3644-4181  
**Classificados**  
**Tribuna Regional**  
 O jeito fácil de anunciar



A agricultura é a arte de saber esperar.



Um investimento para o futuro.



Prefeitura Municipal  
**Bela Vista da Caroba**  
Secretaria de Agricultura

Uma Cidade Limpa atrai  
**mais visitantes e oferece  
mais qualidade de vida  
para seus habitantes!**



INICIATIVA:



Câmara  
Municipal de  
Pérola D'Oeste

# 18ª Festa do CHAPEU DE Palha

Barracas com comidas típicas: quentão, pinhão, pipoca, amendoim...

REALIZAÇÃO:

APOIO:

- ✓ DEPTO. MUN. DE EDUCAÇÃO
- ✓ CASA FAMILIAR RURAL
- ✓ ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

- ✓ DEPTO. DE JUVENTUDE E ESPORTE LATER
- ✓ APAE
- ✓ APMI



MUNICÍPIO DE  
BOM JESUS DO SUL-PR

**DIA 04**  
Sexta-feira  
**CALMON**

20:00 Hs.  
Abertura da Festa;  
Final do Festival Municipal  
BANDA MELODIA  
Bailão com CALMON



**DIA 05**  
Sábado  
BANDA  
**DANUBIO AZUL**  
14:00 Hs.  
Tardê Cultural;  
23:00 Hs.  
Bailão com Banúbuio Azul



ENTRADA FRANCA  
TODOS OS DIAS

**DIA 06**  
Domingo  
BANDA  
**Companhia Latina**  
08:00 Hs.  
LARGADA DO 3º TRILHÃO DE MOTOS  
12:00 Hs.  
ALMOÇO - do CTG  
13:30 Hs.  
MATINÉ - Companhia Latina



04, 05  
e 06  
Julho  
2014

**Bom Jesus do Sul - PR**



# Escola Municipal Marcia Canzi Malacarne de Pranchita realiza Festa Junina

*O evento aconteceu na sexta-feira, dia 27 de junho, no CTG Caçula da Fronteira*

O evento aconteceu na sexta-feira, dia 27 de junho, no CTG Caçula da Fronteira. Durante a festa, as turmas da escola executaram apresentações como danças e atividades juninas. O diretor da Escola Municipal Marcia Canzi Malacarne, Professor

Everaldo Canzi, agradeceu o empenho dos professores junto com seus alunos, bem como a Secretaria de Educação, a APMF e o Conselho Escolar pelo êxito na realização da festa junina da Escola.

Na oportunidade, foi executada também a escolha do sinhozinho e sinhazinha da festa, sendo eleitos como Sinhozinho o aluno Mateus Gabriel e como Sinhazinha a aluna Fernanda dos Santos.



Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.  
**pratique essa ideia**  
Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!

Iniciativa:  
**Tribuna Regional**





**Pratique saúde.  
O seu corpo ainda tem  
muitos anos pela frente.**

Participe dessa campanha de controle  
de Hipertensão e Diabetes.



Prefeitura Municipal  
**Santo Antonio do Sudoeste**  
Secretaria de Saúde



DA FAMÍLIA DE QUEM CULTIVA PARA A SUA FAMÍLIA

A agricultura é uma das atividades  
básicas da humanidade



Prefeitura Municipal  
**Pinhal de São Bento**  
Secretaria de Agricultura

# 06 a 10 de agosto 2014

Parque de Exposições Armandio Guerra

## Capanema - Paraná

**18<sup>a</sup> Feira do Melado**

Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Capanema

**8<sup>a</sup> Mostra de Gado**

**9<sup>a</sup> Expocap**

*A Feira mais doce do Paraná!*

Quarta  
Dia 06/08

**Felipe e Fação**  
Banda Mercosul

Quinta  
Dia 07/08

**Cacio e Marcos**  
Banda San Marino

Sexta  
Dia 08/08

**Pedro Paulo e Alex**  
Tché Garotos

Sábado  
Dia 09/08

**PAULIA fernandes**  
Herança

Domingo  
Dia 10/08

**Millonário e José Rico**

Realização:

Patrocínio:

Apoio: